

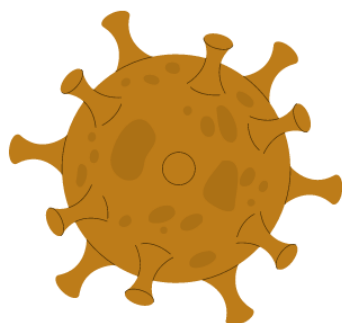


PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

COVID 19





PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

2021



EXPEDIENTE

Prefeito

Diogo Carlos de Lima Silva

Vice-Prefeito

Eugênio Azevedo da Costa

Secretária Municipal de Saúde

Maria Aunilia de Jesus

Diretor de Vigilância em Saúde

Leandro Luiz da Silva

Coordenador de Vigilância Epidemiológica

Álison Alân Lima da Silva

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Maria Maelly Taislâyne Cristovam

Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador

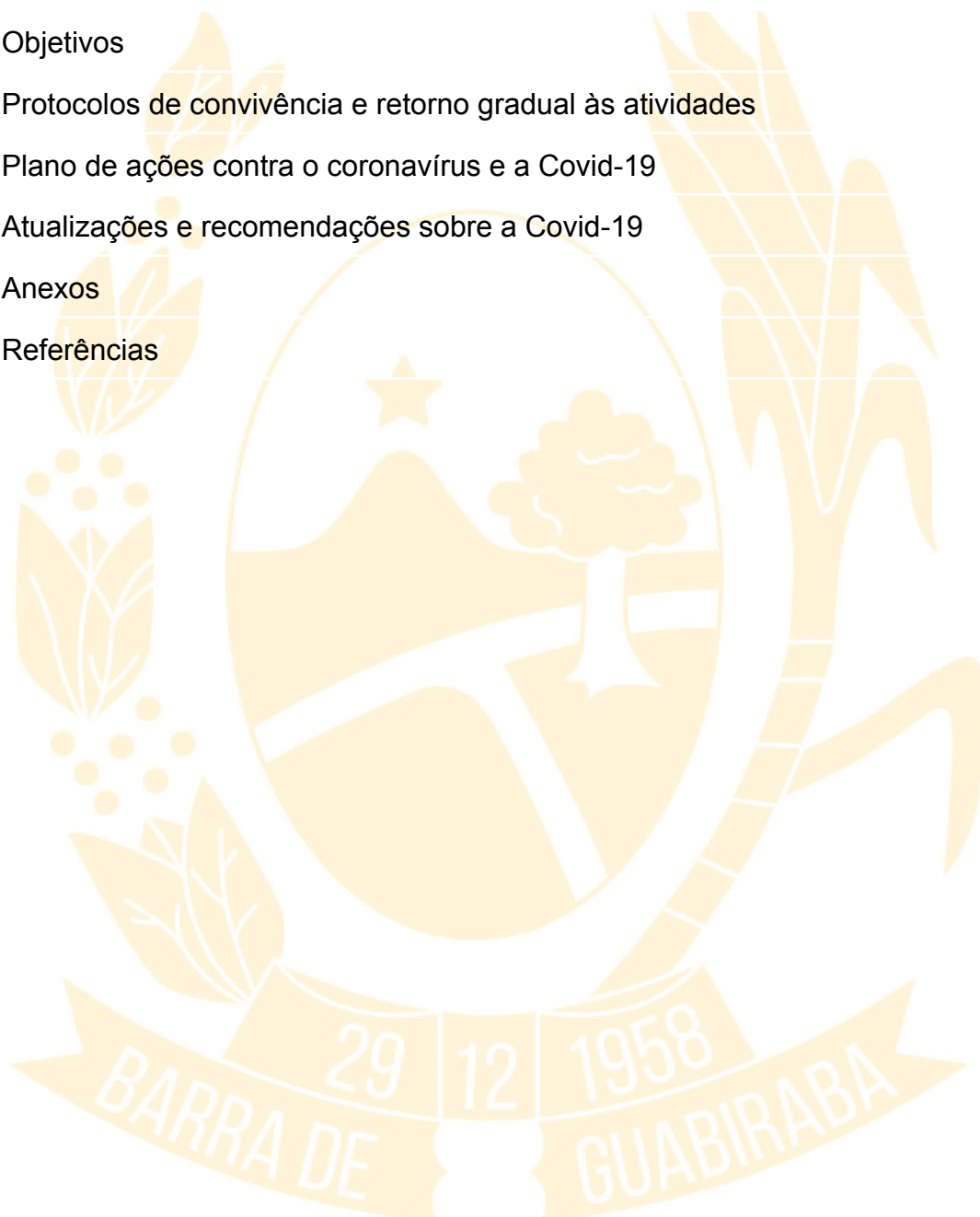
Hanna Katarina Lopes Ferreira





SUMÁRIO

1. Antecedentes e justificativa	5
2. Objetivos	7
3. Protocolos de convivência e retorno gradual às atividades	8
4. Plano de ações contra o coronavírus e a Covid-19	16
5. Atualizações e recomendações sobre a Covid-19	20
6. Anexos	22
7. Referências	26





PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Coronavírus é uma família de vírus que pode causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da Organização Mundial de Saúde (OMS) na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença conhecida cientificamente como COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

A Pandemia da COVID-19 foi declarada em 11 de março de 2020, uma vez que a epidemia se estendeu a níveis mundiais, ou seja, se espalhou por diversas regiões do planeta, atingindo mais de 210 países e regiões.

Desde então, as medidas adotadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro vêm tomando como base as orientações da Organização Mundial de Saúde, sendo atualizadas sempre que necessário, de acordo com a evolução das evidências científicas publicadas em revistas especializadas, referentes à epidemia por esse novo Coronavírus.

A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://covid19.who.int/>. No Brasil, as informações são atualizadas,



também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://covid.saude.gov.br/>.

No Brasil, em 25/02/20, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Até 26 de julho de 2021, o país possui 19.707.662 casos confirmados, com 550.502 óbitos, colocando o Brasil entre os países com maior número de casos e óbitos do mundo. Já no estado de Pernambuco são 585.614 casos e 18.616 óbitos confirmados.

Diante desse cenário, a Secretaria de Saúde através da vigilância em saúde vem desenvolvendo inúmeras medidas preventivas contra a Covid-19 e de controle da disseminação do Coronavírus. Todas essas medidas são estabelecidas com base nos decretos emitidos rotineiramente pelo Governo do Estado de Pernambuco e adaptadas às particularidades do nosso município.

Este documento consiste numa atualização do Plano de Contingência publicado em março de 2020, tendo em vista as diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfrentamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município de Barra de Guabiraba. No plano estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades por componente, considerando a sequência lógica dos eventos envolvidos para alcançar os efeitos finais.



2. OBJETIVOS

Geral:

Atualizar as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2) na população.

Específicos:

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Comunicar riscos à população e orientar sobre a importância de execução das medidas de prevenção da doença;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisões;
- Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
- Intensificação de atividades de educação, prevenção, mobilização social e comunicação a fim de conter a disseminação.



3. PROTOCOLOS DE CONVIVÊNCIA E RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES

O Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19 estabelece as regras para a retomada gradual dos serviços e atividades econômicas em Pernambuco, com protocolos gerais e específicos de segurança baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, para evitar o contágio. O plano está sempre em constante avaliação e o cumprimento do cronograma depende do comportamento das curvas de contaminação e de mortes provocadas pelo novo coronavírus. O município está sempre de acordo com os planos lançados a nível estadual, onde tomamos as mesmas medidas indicadas nos protocolos específicos para cada um dos setores.

Eventos Sociais

São classificados como eventos corporativos reuniões, treinamentos, workshops, seminários, congressos, palestras e similares, realizados por empresas privadas ou públicas, instituições, organizações sociais e entidades sem fins lucrativos.

- Os eventos sociais e buffets estão autorizados a funcionar com até 100 pessoas ou 30% da capacidade do ambiente, o que for menor. Permitido música ao vivo, com até três integrantes, com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ. Os artistas poderão retirar a máscara no momento da apresentação e devem manter distância de 3m, quando possível ou distância mínima de 1,5m. Fica proibido a dança e a permanência de pessoas em pé. Caso seja fornecida alimentação no evento, devem ser seguidas as normas e orientações do Protocolo do Setor de Alimentação. Em caso de haver mesas, deve-se respeitar um limite máximo de 10 pessoas por mesa. O evento social pode ser realizado em ambiente aberto ou fechado com público exclusivamente sentado e restrito ao período do evento; Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos convidados, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas internas para que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;



- Todos os funcionários, participantes e prestadores de serviço deverão fazer uso obrigatório da máscara durante todo o evento; Os participantes apenas poderão retirar a máscara no momento da alimentação e consumo de bebidas, exclusivamente quando estiverem sentados em cadeiras ou bancos, não podendo estar neste momento circulando no ambiente, obedecendo às normas do protocolo de alimentação;
- A empresa deve disponibilizar a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%. Durante o evento, o produtor do evento ou contratante deve assegurar o álcool 70%, inclusive nas mesas, bem como dispor de estoque de máscara para entrega, em caso de necessidade.

Serviços de Alimentação

Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares estão autorizados a funcionar com 50% (cinquenta por cento) da capacidade respeitando os protocolos de eventos. Estes serviços podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta ou drive thru.

- Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5 metro entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas. No caso de cadeiras, adicionar mais 0,5 metro caso haja em apenas uma das mesas e 1 metro se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas;
- Apenas poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão. Não poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam em pé fora das mesas;
- Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;
- Todos os funcionários e prestadores de serviço deverão utilizar máscaras; Todos os clientes devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão;
- Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas e também antes



do início do expediente; Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%; Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;

- Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento.

Comércio e Varejo

Os estabelecimentos comerciais varejistas, devem respeitar a capacidade máxima de 1 cliente para cada 10m² para áreas de circulação e de 1 cliente para cada 5m² para lojas, exceto lojas com área inferior a 10m², que eventualmente podem receber uma única família com mais membros do que a capacidade máxima estabelecida.

- Em caso de bancos e cadeiras à disposição de clientes, demarcar a distância correta entre as pessoas;
- Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
- Os provadores para itens de vestuário devem ser limpos e higienizados imediatamente após a utilização por cada cliente;
- Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.), de hora em hora; Higienizar carrinhos e cestas após o uso por cada cliente.

Academias de Ginástica e Similares

Academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas estão autorizados a funcionar obedecendo à ocupação simultânea de 1 (um) aluno a cada 10 metros quadrados (áreas de treino, piscina e vestiário) e utilizando apenas 50% dos aparelhos de cardio, garantindo um distanciamento mínimo de 2 metros entre eles.



- Limitar a quantidade de alunos que entram na academia, obedecendo à ocupação simultânea de 1 (um) aluno a cada 10 metros quadrados (áreas de treino, piscina e vestiário);
- Delimitar com fita o espaço em que cada aluno deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada aluno deve ficar a 1,5 metros de distância do outro;
- Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cardio, garantindo um distanciamento mínimo de 2 metros entre eles. Fazer o mesmo com os armários e objetos pessoais;
- Disponibilizar recipientes com álcool a 70% para higienização das mãos dos alunos, profissionais e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, entre outros);
- Para a limpeza de superfícies e objetos, a Anvisa autoriza a substituição do álcool a 70% por hipoclorito de sódio a 0,5%;
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, para que alunos, profissionais ou colaboradores higienizem os equipamentos (colchonetes, halteres e máquinas); Uso obrigatório de equipamento de proteção individual (EPIS) para profissionais, colaboradores e terceirizados;
- Uso obrigatório de máscara pelos alunos ou visitantes nas dependências da academia, inclusive quando em atividade.

Cerimônias e Celebrações Religiosas

As celebrações estão limitadas a 50% da capacidade de acomodação do local, com limite máximo de 300 pessoas. Dentre os participantes estão o celebrante, os apoiadores, os colaboradores e o público em geral.

- Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas e, na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo. Sempre que possível, as portas de entrada devem ser distintas das de saída, havendo sinalização de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem;



- A distância mínima de segurança entre os participantes deve ser de 1,5m, excetuando-se os participantes do mesmo grupo familiar que residam juntos;
- Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
- O uso da máscara é obrigatório durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações;
- Todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de forma natural;
- Os templos devem disponibilizar álcool 70% em todos os acessos;
- O método de ofertório deve ser revisto de forma a não haver contato físico entre as pessoas;
- Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle da Covid 19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas;
- Colocar em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes.

Educação

As redes de ensino públicas e privadas estão aptas a funcionar de forma híbrida dentro de todos parâmetros permitidos, respeitando todas as medidas de prevenção e disseminação a fim de garantir a segurança de alunos, educadores e colaboradores. Para a garantia de aprendizagem e ensino com segurança para todos, as escolas devem dispor de álcool a 70% em todos os ambientes comuns.

- Distância: manter pelo menos 1m (um metro) de distância entre os estudantes, trabalhadores da educação em educação e colaboradores em todos os ambientes do Estabelecimento de Ensino;
- Número de estudantes: Estabelecer o número de estudantes por turma, observando rigorosamente as normas de distanciamento 1m (um metro) entre as bancas escolares, reduzindo a quantidade de estudantes, quando necessário;



- Posição dos ambientes compartilhados: Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula; - Promover marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação; - Reorganizar os demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.), para manter o distanciamento de 1m (exceto nos refeitórios que deve obedecer a distância de 1,5m);
- Promover ações que inibam o contato muito próximo entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores dos estabelecimentos de ensino, como aperto de mãos, beijos e abraços;
- Utilizar a máscara de forma obrigatória e contínua por todas as dependências do Estabelecimento de Ensino, devendo ser observadas as orientações específicas quando se tratar de crianças até dois anos de idade;
- Manter constante higienização das mãos, evitando tocar a boca, o nariz e o rosto. Quando for inevitável, lavar as mãos antes e depois;
- Um profissional designado pelo estabelecimento de ensino deverá medir a temperatura de todas as pessoas que compareçam ao Estabelecimento de Ensino, no momento do ingresso às dependências;
- Disponibilizar, em área de fácil visualização, para uso dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabão, toalhas de papel, além da disponibilização do álcool gel 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso e com segurança;
- Não permitir o compartilhamento de alimentos e objetos de uso pessoal, como copos, pratos e talheres; Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, bebedouros coletivos estão permanentemente proibidos;
- Higienizar regularmente os materiais de trabalhos, sempre que houver a necessidade de compartilhamento por outro trabalhador da educação, colaborador ou aluno;
- Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas em todos os ambientes;
- Afixar em lugares de circulação de pessoas as medidas de prevenção por meio de cartazes no estabelecimento de Ensino.



Veículos Coletivos

Todos os veículos de uso coletivo devem se adequar às normas de segurança evitando a disseminação do vírus.

- Reduzir no transporte escolar o número de estudantes por veículo, permitindo apenas o transporte dos estudantes sentados;
- A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus escolar deverá ser feita de forma adequada respeitando o distanciamento social entre os assentos;
- Manter as janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
- Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara;
- Promover a limpeza de veículos constantemente a cada grupo de transportados.

Saúde - Rede Assistencial Pública e Privada

Todos os estabelecimentos provedores de saúde devem seguir à risca as normas preventivas, a fim de garantir a proteção dos usuários e colaboradores. Tendo em vista que as redes de saúde apresentam alto risco de contaminação devido ao alto fluxo de pessoas rotineiramente.

- Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes;
- Instituir uma barreira física de proteção entre os pacientes e atendentes. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento, de modo a manter uma distância mínima entre paciente e atendente;
- Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores;
- Garantir que os profissionais de saúde e colaboradores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da unidade;



- Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais de saúde e outros trabalhadores de acordo com o setor de atuação, grau de complexidade e atividade desenvolvida na unidade;
- Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
- Instituir mecanismo de monitoramento relativo ao fiel cumprimento dos protocolos, e às medidas de prevenção determinadas aos profissionais.





4. PLANO DE AÇÕES CONTRA O CORONAVÍRUS E A COVID-19

- **Testagens - Referência e UBS**

São realizadas diariamente na Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz (hospital de apoio a Covid-19) dois tipos de testagens para a Covid-19, sendo eles, o teste molecular padrão ouro RT-PCR (por SWAB), para os casos de pacientes com suspeita e que apresentem qualquer tipo de sintoma (entre o 4° e 10° dia) associado à doença viral. Foi adotado em segundo plano e para situações emergenciais (pelo resultado ser imediato) o teste rápido de antígeno, também por coleta de SWAB.

Em todas as sete (7) Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, também dispomos de testagem rápida por meio do SWAB utilizando o antígeno, esta medida deu-se visando diminuir o fluxo de circulação pelas vias públicas e também de possíveis casos ativos. A testagem é feita por meio de marcação em cada UBS, tanto dos sintomáticos como também de todos os contactantes daquela residência.

- **Monitoramento**

Todos os casos positivos leves tanto da testagem na referência quanto da testagem nas UBS's são monitorados pela equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF do município durante 14 dias e caso evoluam para uma Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, são internados na Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz, no anexo destinado a Covid-19 que dispõe de três leitos masculinos, três leitos femininos e dois pediátricos; ou são transferidos para hospitais de referências em Pernambuco, de acordo com a gravidade e evolução da sintomatologia.

O Departamento de Vigilância em Saúde vem fazendo todo o monitoramento de surgimento e evolução de casos de Covid-19 no município, em seguida, divulga para a população o Boletim Diário nas redes sociais da Prefeitura (Instagram, Facebook e Site oficial), contendo informações sobre o número de casos confirmados (em monitoramento e recuperados), além do número de óbitos, desde o início da pandemia até os dias hoje.



- **Medidas de controle de disseminação**

Todos os departamentos públicos do município são sanitizados constantemente com uma solução a base de água potável e água sanitária em proporção de 1/4 para 1L, com o intuito de erradicar a disseminação do vírus e garantir a segurança de todos os colaboradores e da população.

Dentre os departamentos estão:

- Prefeitura;
- Secretarias: de saúde, de obras, de educação, juventude, assistência social, agricultura;
- Conselho tutelar;
- Almoarifado;
- Defesa Civil;
- CRAS;
- Corpo de Bombeiros;
- Casa da Cidadania;
- APAE;
- INSS;
- IPREBAG;
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Centro do idoso;
- Central de Regulação;
- Policlínica Presidente Castelo Branco;
- Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz;
- Unidades básicas de Saúde - UBS;
- Mercados públicos de carne e farinha;
- Escolas municipais;
- Praças e pontos estratégicos.



- **Ações de educação e prevenção**

Medidas educativas e preventivas vêm sendo realizadas a fim de conscientizar a população e controlar a disseminação do vírus em todos os níveis setoriais, desde comércio privado a setores públicos.

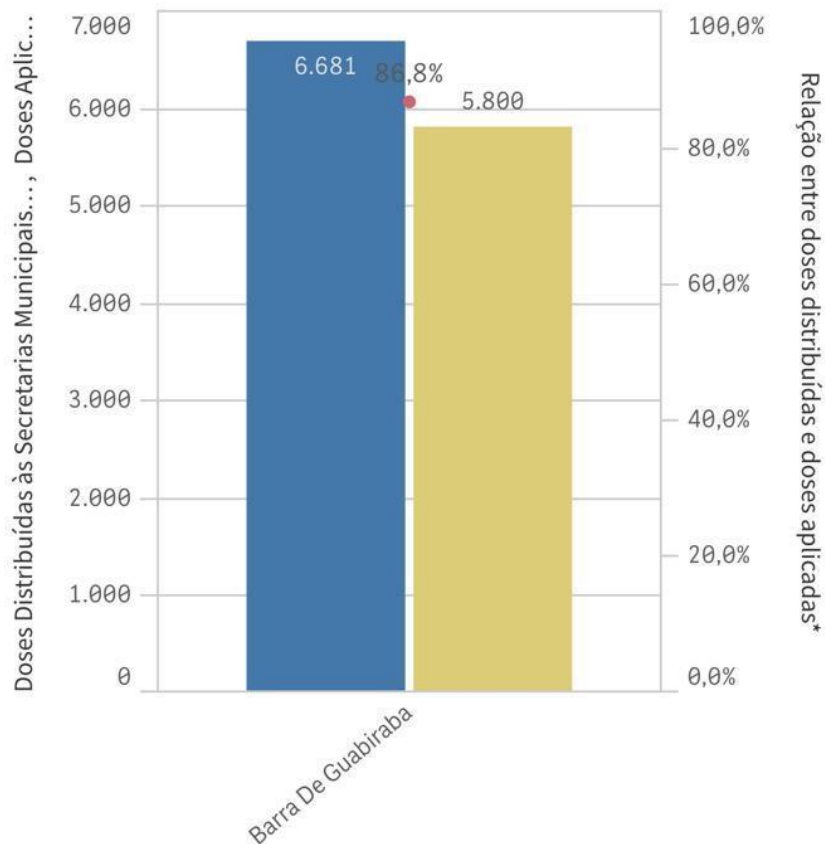
- Foi instituída uma equipe de Agentes de combate a Covid-19 para a realização de ações tanto preventivas, informativas e de controle de disseminação do vírus;
- Em período de restrição intensa, acontecem fiscalizações no comércio, onde a vigilância em saúde orienta os responsáveis sobre as medidas que devem ser adotadas, bem como limitando o número de pessoas circulantes dentro dos estabelecimentos;
- Aos finais de semana as ações são intensificadas e os Agentes de Combate a Covid-19, em parceria com a Vigilância Sanitária atuam em pontos estratégicos de maior movimentação, como supermercados, casas lotéricas, bancos, feira livre e mercados públicos (açougue e farinha). Sempre alertando os comerciantes sobre as suas responsabilidades sanitárias e conscientizando a população sobre o uso obrigatório de máscara, distanciamento social e uso álcool 70% em gel ou líquido;
- Ainda na feira livre, reorganizamos o distanciamento entre os bancos, aferimos a temperatura da população com termômetro digital infravermelho, distribuímos de kits com álcool 70% líquido e hipoclorito de sódio;
- Elaboração de materiais gráficos com informações preventivas e distribuição nas ações;
- Quando solicitado, a equipe de Agentes de combate a Covid-19 se faz presente em ações de diversos departamentos, bem como eventos e afins, realizando a aferição da temperatura com termômetro infravermelho e aplicação de álcool 70% nas mãos pessoas, bem como indicando o uso correto da máscara;
- Além da conscientização sobre a prevenção sobre os meios de transmissão do coronavírus no cotidiano desenvolvida pelos agentes de combate a Covid-19, são também divulgadas em plataformas digitais, carros de som, com linguagem totalmente acessível a população.



- **Vacinação**

A vacinação segue ativa no município, respeitando o plano de operacionalização da vacinação contra a Covid-19 e as suas atualizações. A população vem sendo imunizada de acordo com a disponibilidade de vacinas, onde a coordenação de imunização sempre informa a população através dos meios comunicativos, o quantitativo de vacinas disponíveis em estoque, aplicações realizadas (1° e 2° dose / tipo de vacina), além de especificar em qual fase do grupo prioritário a cidade se encontra. Tudo com muita cautela e transparência para avançar cada vez mais na imunização da população.

Situação de doses recebidas e aplicadas até o momento:



Referência: https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19Vacina/DEMAS_C19Vacina.html. Acesso em 27 de julho de 2021.



5. ATUALIZAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE A COVID-19

→ Principais sintomas

- Febre;
- Tosse;
- Dor de garganta;
- Falta de apetite;
- Perda ou alteração de olfato e/ou paladar;
- Cansaço;
- Dores musculares;
- Dor torácica e falta de ar;
- Alguns sintomas gastrointestinais, como náuseas, dor de estômago e diarreia.

→ Diagnóstico

- RT-PCR na primeira semana de sintomas;
- Resultado falso negativo não descarta diagnóstico;
- Paciente apresentar sintomas sugestivos e testagem negativo deve permanecer em isolamento por 10 dias;
- É recomendado que a alta do paciente junto ao retorno das atividades seja após 10 dias de isolamento, sendo que o mesmo não apresente quadro febril nas últimas 24 horas (sem uso de antipirético);
- Não há necessidade de nova testagem para definir alta do paciente.

→ Isolamento

- Todos com suspeita clínica devem ser isolados por no mínimo 10 dias;
- No caso de paciente com histórico de internação anterior em UTI e/ou imunodeprimidos, o isolamento se estenderá por 20 dias.

→ Pontos de Referência

Unidades Básicas de Saúde - UBS:

- Acolhimento inicial aos pacientes com síndrome gripal leve;
- Orientação aos cuidados junto ao isolamento (Enfermeira / Médico);
- Preenchimento da ficha de monitoramento Municipal (unificada / ficha de notificação) de todos os pacientes.



Hospital:

- Acolhimento ao paciente com síndrome gripal leve / grave;
- Preenchimento da ficha de monitoramento;
- Avaliação do quadro clínico e possível encaminhamento para testagem.

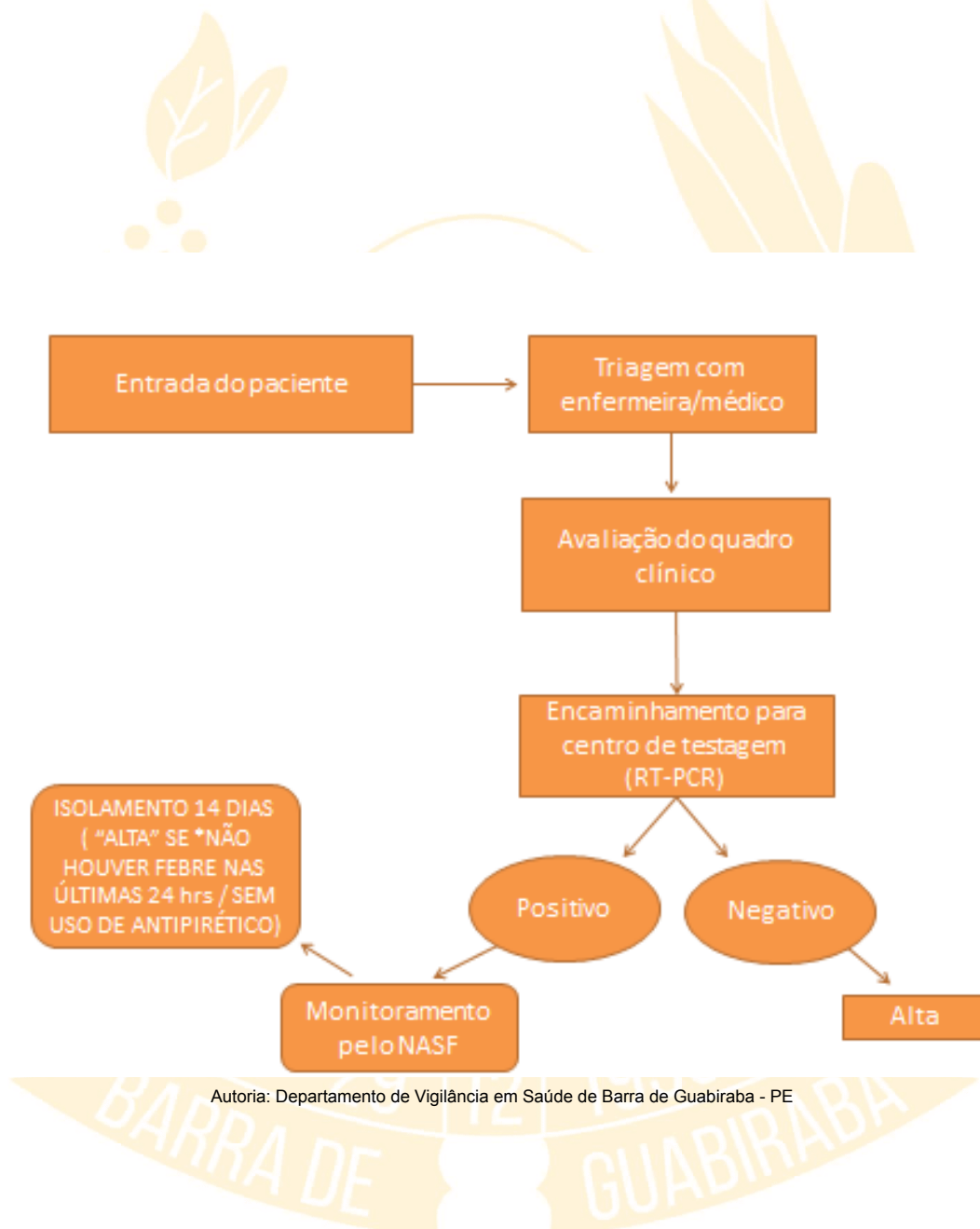




6. ANEXOS

Anexo 1.

Fluxo de atendimento e testagem – Hospital/Referência

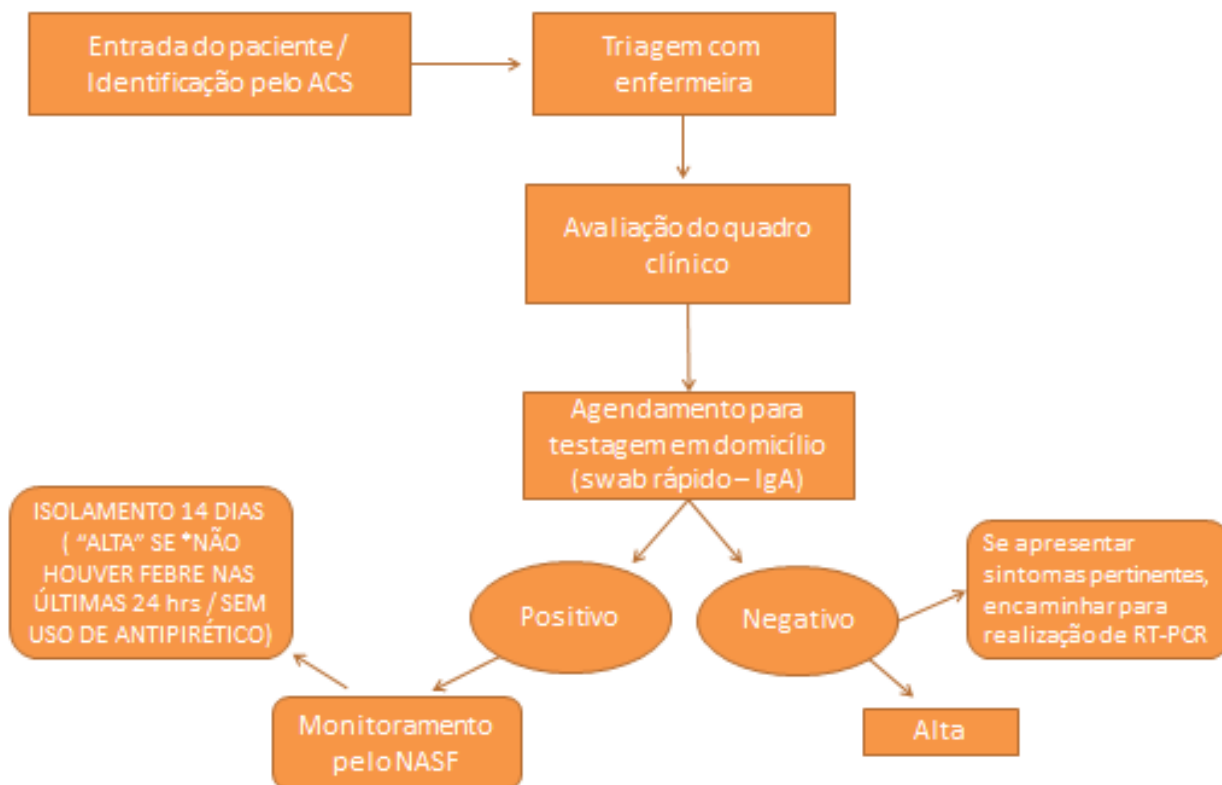


Autoria: Departamento de Vigilância em Saúde de Barra de Guabiraba - PE



Anexo 2.

Fluxo de atendimento e testagem – UBS



Autoria: Departamento de Vigilância em Saúde de Barra de Guabiraba - PE

→ **Observação:** Os contactantes/familiares também realizam a testagem e é realizada a partir do 5º dia (com base nos 1º sintomas do sintomático).



Anexo 3.

Ficha de notificação – Hospital/ Referência
PLANILHA DE MONITORAMENTO SÍNDROME GRIPAL

NOME:						D. NOTIFICAÇÃO:				
NOME DA MÃE:						D. INÍCIO SINTOMAS:				
É PROFISSIONAL DE SAÚDE? () SIM () NÃO						COR:				
DN:				SEXO: () M () F						
CPF:				CNS:						
ENDEREÇO:						TEL:				
BAIRRO:						CEP:				
COMORBIDADES/FATOR DE RISCO										
GESTA NTE	PUÉRP ERA	DIABETES	HIPERTE NSÃO	DOENÇA CARDIOV ASCULAR CRÔNICA (INC. HAS)	OBESID ADE	SÍNDRO ME DE DOWN	IMUNOD EPRIMID O	OUTRAS		
SINAIS E SINTOMAS										
FEBR E	TOSSE	CORIZA	CEFAL EIA	OBSTR UÇÃO NASAL	DOR DE GARG ANTA	MIALG IA	CALAF RIOS	DISPN EIA	VÔM ITO	
OUTROS:										
ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO DE CASO										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
SAT. O ²										
HOSPITALIZAÇÃO					TESTE					
SIM		NÃO			SOLICITADO			DATA DO TESTE: _/_/___		
TRANSFERIDO					COLETADO					
SIM		NÃO			NÃO SOLICITADO					
					RESULTADO			() N () P		
ENCERRAMENTO DE CASO (CAUSAS):										
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: (ASSINATURA/CARIMBO)										



Anexo 4.

Ficha de notificação – UBS
PLANILHA DE MONITORAMENTO SÍNDROME GRIPAL – UBS _____

NOME:					D. NOTIFICAÇÃO:					
NOME DA MÃE:					D. INÍCIO SINTOMAS:					
É PROFISSIONAL DE SAÚDE? () SIM () NÃO					COR:					
DN:			SEXO: () M () F							
CPF:			CNS:							
ENDEREÇO:					TEL:					
BAIRRO:					CEP:					
COMORBIDADES/FATOR DE RISCO										
GESTANTE	PUÉRPERA	DIABETES	HIPERTENSÃO	DOENÇA CARDIOVASCULAR CRÔNICA (INC. HAS)	OBESIDADE	SÍNDROME DE DOWN	IMUNODEPRIMIDO	OUTRAS		
SINAIS E SINTOMAS										
FEBRE	TOSSE	CORIZA	CEFALÉIA	OBSTRUÇÃO NASAL	DOR DE GARGANTA	MIALGIA	CALAFRIOS	DISPNEIA	VÔMITO	
OUTROS:										
ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO DE CASO										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
SAT. O ²										
TIPO DO PACIENTE				TESTE						
ÍNDICE ()		CONTATO ()		RESULTADO			() N () P		DATA DO TESTE:	
Nº DO LOTE DO TESTE				____/____/____			: Hs		____/____/____	
				SOLICITADO			DIA ____/____/____		____/____/____	
				NÃO SOLICITADO						
ENCERRAMENTO DE CASO (CAUSAS):										
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: (ASSINATURA/CARIMBO)										



7. Referências

1. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020.
2. FLUXO DE ATENDIMENTO NA APS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV). Ministério da Saúde 2020. Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf.
3. Boletins Epidemiológicos da COVID-19 Ministério da Saúde 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos/>.
4. Protocolos setoriais para evitar a transmissão da Covid-19. Governo do Estado de Pernambuco. 2021. Disponível em: <https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/protocolos-covid-19/>.
5. Nota Técnica - SES - Secretaria de Vigilância em Saúde - Nº 24/2020. Disponível em: <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov/>.
6. Dados para o Brasil da Covid-19. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>.
7. Governo do Estado de Pernambuco. Decreto no 51.030, de 23 de julho de 2021. Altera o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. Disponível em: <https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ode510302021.pdf>.





PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

COVID 19

